Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 442/2026

Senhor Presidente,

Obedecendo disposição regimentais, INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, ANDRÉ LEÃO COSTA SILVA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, JOSÉ ARLINDO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Polícia Militar e demais órgãos competentes, a implantação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying nas Escolas da rede pública municipal de Pinheiro-MA.

JUSTIFICATIVA

O bullying e o cyberbullying têm se tornado problemas cada vez mais frequentes no ambiente escolar, causando danos emocionais, psicológicos e sociais às vítimas, além de prejudicar o rendimento escolar e a convivência entre os estudantes.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.811/2024, o cyberbullying passou a ser tipificado como crime, demonstrando a preocupação do Estado brasileiro com a gravidade dessa prática e a necessidade de medidas preventivas e educativas.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de ações permanentes de conscientização, palestras educativas, capacitação de professores e servidores, orientação aos pais e alunos, além da criação de canais seguros para denúncia e acompanhamento dos casos identificados nas unidades escolares.

A presente indicação visa promover uma cultura de paz, respeito e responsabilidade digital, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e para a construção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

Dessa forma, considerando a relevância social da proposta e os benefícios que ela proporcionará à comunidade escolar do município de Pinheiro, apresento a presente indicação e solicito sua apreciação e atendimento.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 16 DEJUNHO DE 2026.

João Jose Martins Frazão
Vereador